
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 1999.

Concede o título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Senhor Anivaldo Juvenil Vale e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Senhor Anivaldo Juvenil Vale, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º. A comenda de que trata este Decreto Legislativo, será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecida pela Mesa Diretora.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 1999.

Deputado Martinho Carmona
PRESIDENTE

Deputado José Neto
1º SECRETÁRIO

Deputado Claudiney Furman
2º SECRETÁRIO

DOE Nº 28.931, DE 26 DE MARÇO DE 1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.